



INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Código CVM nº 2574-7

CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361

Av. das Nações Unidas, 12.901, 32º andar, Sala G, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas | CEP 04.578-910, São Paulo/SP

Código ISIN das Ações "BRIFCMACNOR8"

Código de negociação das Ações na B3: "IFCM3"

EFETIVAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO

São Paulo, 23 de maio de 2025: A Infracommerce CXaaS S.A., "Infracommerce" ou "Companhia" (B3:IFCM3), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e na Resolução CVM nº 44, de 24 de agosto de 2021 informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Em complemento aos fatos relevantes divulgados em 13 de agosto, 10 de setembro, 7 de outubro, 22 de outubro, 7 de novembro de 2024, 25 e 28 de março de 2025 ("Fato Relevante 28.03") e 13 de abril de 2025 ("Fato Relevante 13.04"), a Companhia informa que, nesta data, foram cumpridas todas as condições precedentes remanescentes previstas no âmbito do acordo vinculante celebrado com Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco ABC Brasil S.A., instituições financeiras que figuram como suas principais credoras ("Principais Credores"), a GB Securitizadora S.A. ("GB"), a Vermelha do Norte Participações S.A. ("NewCo") e a New Retail IFC Brasil S.A., subsidiária integral da Companhia ("New Retail Brasil"), para implementação do plano de reestruturação e *turnaround* visando a melhoria de sua estrutura de capital e performance operacional ("Plano de Reestruturação" e "Acordo de Reestruturação", respectivamente).

Entre as medidas implementadas, destacam-se:

- i) a devida subscrição e integralização pelos Principais Credores da emissão das Debêntures NewCo, mediante a cessão da totalidade dos créditos que detinham contra a Companhia;
- ii) a integralização das Debêntures IFC (conforme definido no Fato Relevante 28.03)

nesta data, sendo: **(a)** 1ª série integralizada com os créditos detidos NewCo, conforme descrito acima; e **(a)** 2ª série integralizada com a participação representativa de 16,4% da totalidade do capital social das operações detidas nos demais países da América Latina;
- iii) a outorga das Garantias (conforme definido no Fato Relevante 28.03); e
- iv) a conclusão das negociações com determinados credores.

Como resultado dessas etapas a Companhia:

- i) converte, nesta data, aproximadamente, R\$ 732.400.000,00 de seu endividamento bancário em Debêntures IFC, com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, que serão convertidas em ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia: **(a)** de forma facultativa no período compreendido entre a Data Limite de Integralização (conforme definido no Fato Relevante 13.04) e o 5º (quinto) dia útil anterior à Data de Vencimento (conforme definido no Fato Relevante 13.04) das Debêntures IFC; e **(b)** de forma mandatória na Data de Vencimento das Debêntures IFC e/ou em até 5 (cinco) dias úteis após deliberação dos titulares das Debêntures IFC nesse sentido, observados os procedimentos para exercício da conversão previstos na Escritura de Emissão (conforme definido no Fato Relevante 13.04);
- ii) conclui a reestruturação de demais passivos com determinados credores (conforme descrito nos fatos relevantes divulgados nos dias 7 de novembro de 2024 e 25 de março de 2025); e
- iii) passa a deter 100% (cem por cento) do controle das operações nos demais países da América Latina (Argentina, Chile, Colômbia, Peru, Uruguai, México, Equador e Panamá).

Dessa forma, o Plano de Reestruturação foi, nesta data, efetivamente implementado, nos termos do Acordo de Reestruturação.

A efetivação do Plano de Reestruturação marca a conclusão de uma etapa relevante para a Companhia, refletindo os esforços empreendidos nos últimos meses para reequilibrar sua estrutura de capital e aprimorar sua eficiência operacional. Com isso, a Infracommerce reforça seu compromisso com a disciplina financeira, a criação de valor sustentável para seus acionistas e a manutenção de uma comunicação transparente com o mercado.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer fatos adicionais relacionados ao presente fato relevante, caso aplicável, nos termos da regulamentação aplicável.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS AÇÕES. AO DECIDIR EXERCER OS RESPECTIVOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA, OS TITULARES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM AÇÕES.

Bruno de Andrade Vasques
Diretor de Relações com Investidores

Sobre a Infracommerce

A Infracommerce é um ecossistema digital *white label* que atua no conceito de *Customer Experience as a Service* (CXaaS). A Companhia oferece soluções digitais completas - desde plataforma e dados até logística e pagamentos - que simplificam as operações digitais de empresas de todos os portes e segmentos, incluindo o mercado de luxo, grandes varejistas e indústrias. Com presença no Brasil, México, Argentina, Colômbia, Chile, Peru, Uruguai, Equador e Panamá, e cerca de 2.500 colaboradores, a Infracommerce foi reconhecida como a Melhor Empresa de Soluções Digitais pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico. Para mais informações, visite ri.infracommerce.com.br.

Contatos

Relações com Investidores

investor@infracommerce.com.br

Relações com a Imprensa

Tel: +55 (11) 99920-9079

infracommerce@giusticom.com.br